



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

1. APRESENTAÇÃO :

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA) torna de conhecimento geral o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços para composição da equipe de trabalho do Projeto Estúdio Juventude, administrado pelo Instituto ECOIA.

As inscrições acontecerão de modo virtual, por meio do endereço eletrônico do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOIA: selecaoecoa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. Visa a eventual contratação de serviços, para desenvolver atividades nas áreas descritas abaixo:

- Técnico em Produção de Áudio (01 vaga);
- Auxiliar de Produção de Áudio (01 vaga);
- Auxiliar Administrativo (01 vaga);

2.2. Para efeitos legais, este credenciamento se condiciona à dispensa de coleta de preços pela natureza dos serviços, pelos mesmos serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição, conforme previsão legal do regulamento de compras do Instituto ECOIA.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER CREDENCIADA:

Cargo	Exigências e Critérios	Atribuições	Valor
Técnico em Produção de Áudio	<ul style="list-style-type: none">● Desejável formação em Engenharia de Áudio, Produção Musical ou áreas afins.● Experiência comprovada em estúdios de gravação e produção de áudio.● Domínio de softwares de edição e produção de áudio (Reaper, Logic Pro, Ableton Live, etc.).● Conhecimentos em técnicas de microfonação, mixagem e masterização.● Disponibilidade para horários e datas propostos pela instituição contratante.	<ul style="list-style-type: none">● Planejar e executar sessões de gravação.● Configurar e operar equipamentos de áudio.● Realizar a edição, mixagem e masterização das gravações.● Realizar formações no âmbito de técnicas em áudio e produção musical● Cumprir uma carga horária de até 200 (duzentas) horas por mês, a depender da demanda da instituição.	R\$ 3.200,00

<p>Auxiliar de Produção de Áudio</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Ensino médio completo. ● Experiência em estúdios de gravação ou produção de áudio. ● Conhecimentos básicos de softwares de edição e produção de áudio. ● Aptidão para instalação e manutenção de equipamentos de áudio. ● Conhecimentos básicos em lutheria. ● Disponibilidade para horários e datas propostos pela instituição contratante. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Assistir o Técnico em Produção de Áudio nas sessões de gravação. ● Manutenção e organização dos equipamentos de áudio. ● Auxiliar na edição básica de áudio. ● Cumprir uma carga horária de até 200 (duzentas) horas por mês, a depender da demanda da instituição. 	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>Auxiliar Administrativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Desejável que esteja cursando ensino superior. ● Experiência em funções administrativas. ● Conhecimentos básicos em informática (Pacote Office, Internet). ● Habilidade para organização de documentos e atendimento ao público. ● Disponibilidade para horários e datas propostos pela instituição contratante. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar atividades administrativas e de suporte à equipe. ● Produzir relatórios que se façam necessários para o acompanhamento do projeto. ● Gerenciar o agendamento de sessões e o uso das instalações do estúdio. ● Organizar documentos e manter registros atualizados. ● Cumprir uma carga horária de até 200 (duzentas) horas por mês, a depender da demanda da instituição. 	<p>R\$ 1.425,00</p>



****Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.***

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- I. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:
 - ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
 - ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;
- II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.
- III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza similar aos trabalhos que se propõe a executar, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
- IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.
- V. Na convocação dos serviços descritos, a pessoa jurídica deverá mandar titular ou representante para a prestação dos serviços conforme as aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...).

5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão de **forma virtual**, através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com, por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, do dia 22 de julho de 2024 ao dia 26 de julho de 2024, até as 23:59 min.

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);

II - Currículo ou portfólio do prestador do serviço (comprovação das aptidões na convocação);

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O credenciamento deverá selecionar, em princípio, interessados que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser credenciado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. A seleção será composta de 2 (duas) fases, sendo a primeira a análise curricular do prestador do serviço, enquanto que a segunda será uma entrevista do responsável pela prestação direta do serviço, para apresentar ou demonstrar seus trabalhos.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** será verificado o currículo ou o portfólio do prestador direto do serviço e a ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.4. **Segunda Fase - Entrevista:** O candidato deverá se apresentar e fazer uma demonstração do seu trabalho para expor suas qualidades e técnicas, a sessão será **de modo presencial**. Após sua apresentação, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade de questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.

7. CRONOGRAMA :

- **Inscrição: 22 de julho a 26 de julho de 2024.**
- **1ª Fase – Análise de Currículo: 29 de julho de 2024.**
- **Resultado da 1ª Fase: 29 de julho de 2024.**
- **Convocação para Entrevista: 29 de julho de 2024.**
- **2ª Fase – Entrevista: 30 de julho de 2024.**
- **Resultado da 2ª fase: 30 de julho de 2024.**
- **Prazo para recurso: 31 de julho de 2024.**
- **Resultado Final: 01 de agosto de 2024.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As selecionadas estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento.

8.2. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com.

8.3. No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão



contratual.

8.4. Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.

8.5. O presente instrumento será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.

8.6. Após o resultado da 2ª fase do certame, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação.

8.7. A validade do cadastramento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.

8.8. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 22 de julho de 2024.

Antonio Mendes Carneiro Júnior
Presidente



ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de credenciamento do Edital 012/2024.

Sobral/CE, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato